



PROCESSO Nº 3.942/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31/10/2022 (trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro Substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e um membro da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para a aquisição de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas unidades escolares abaixo discriminadas da rede municipal de ensino de Armação Dos Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **J L S Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.913.997/0001-46, representada pelo Sr. Clebson Barbosa da Silva;
2. A empresa **Xpace 93 Distribuidora de Produtos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.139/0001-29, representada pelo Sr. Lucas de Souza Bermudez Loretto;
3. A empresa **Estação Administradora e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.568/0001-15, representada pelo Sr. Lucas Gomes de Freitas;
4. A empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki;
5. A empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. Odair José Marinho;
6. A empresa **JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-04, representada pelo Sr. Leandro Miranda de Moraes;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que:

Todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento pelos representantes das empresas para análise pessoal, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 3.942/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor da licitante.

Em seguida, foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados, o que foi atestado por todos.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes presentes na documentação apresentada. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório das propostas de preços, constatou-se que a empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda.** deixou de apresentar marca nos itens 08 a 17, sendo estes considerados desclassificados da proposta, por ter descumprido o item 11.1, "d"

Apesar da anotação, ambas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Na fase de lances, em que pese a insistência do Pregoeiro, os representantes das empresas participantes desta fase alegaram não ter capacidade de fornecer maiores lances, tendo como o seu preço final, aqueles apresentados em suas respectivas propostas.

Encerrada a fase de lances, sagraram-se vencedoras as empresas **J L S Comércio e Serviços Ltda.**, **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.**, **Alternativa Comércio e Serviços Ltda.** e **JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.** na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou o seguinte quadro:

A empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda.** apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vencida em 29/10/2022. Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, condição declarada expressamente pela empresa, de acordo com o disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006 e na forma do item 13.7.4.2 do instrumento convocatório, o Sr. Pregoeiro concede à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento devidamente válido, o que deve ser feito fisicamente, ou através de envio pelo endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br, prazo que poderá ser prorrogado, conforme previsão legal, se for o caso, ficando, pois, a habilitação da empresa condicionada à apresentação da documentação mencionada.

Em outro giro, no que diz respeito à Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada pela empresa, o Sr. Pregoeiro registra que, em que pese não constar expressamente que contempla os débitos inscritos em dívida ativa, em momentos anteriores a Comissão de Pregão já diligenciou



PROCESSO Nº 3.942/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

junto ao Município de Casimiro de Abreu, pelo que deixa registrado que a referida certidão contempla débitos inscritos em dívida ativa.

No que diz respeito à empresa JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., em consulta à Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vinculada ao IBGE, conforme demonstração em anexo à presente ata, foi constatado que o código CNAE de nº 4647-8/01 contempla o comércio atacadista de artigos escolares, guardando paridade com o objeto desta licitação.

Desta maneira, as licitantes declaradas vencedoras foram consideradas habilitadas, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório. Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

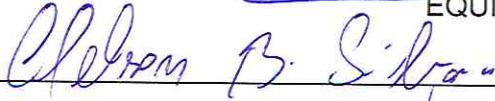
Diante do deslinde do certame, o representante da empresa Estação Administradora e Serviços Ltda. solicitou a retirada do seu envelope contendo a documentação de habilitação, o que lhe foi deferido, tendo sido entregue o envelope devidamente lacrado, assim como foi entregue à Comissão, fato que foi atestado por todos. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa Xpace 93 Distribuidora de Produtos Ltda. permanecerá sob posse da Comissão pelo prazo previsto em edital, após o qual, decorrido, poderá ser destruído sem prévio aviso. Foi solicitado aos licitantes presentes que rubricassem o envelope em seus fechos e emendas, pelo que todos atestam a sua inviolabilidade.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


RENAN M. RAÍPO
PREGOEIRO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

J L S Comércio e Serviços Ltda. 

Xpace 93 Distribuidora de Produtos Ltda. _____

Estação Administradora e Serviços Ltda. _____

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. 



PROCESSO Nº 3.942/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Alternativa Comércio e Serviços Ltda.

JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades

Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3

classe

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: [G](#) COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Divisão: [46](#) COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Grupo: [46.4](#) Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar

Classe: [46.47-8](#) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações

Subclasse: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

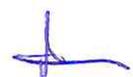
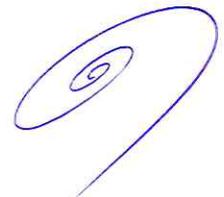
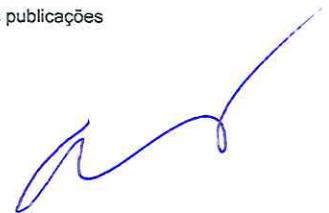
- o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- o comércio atacadista de artigos escolares;
- o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens

Esta subclasse não compreende:

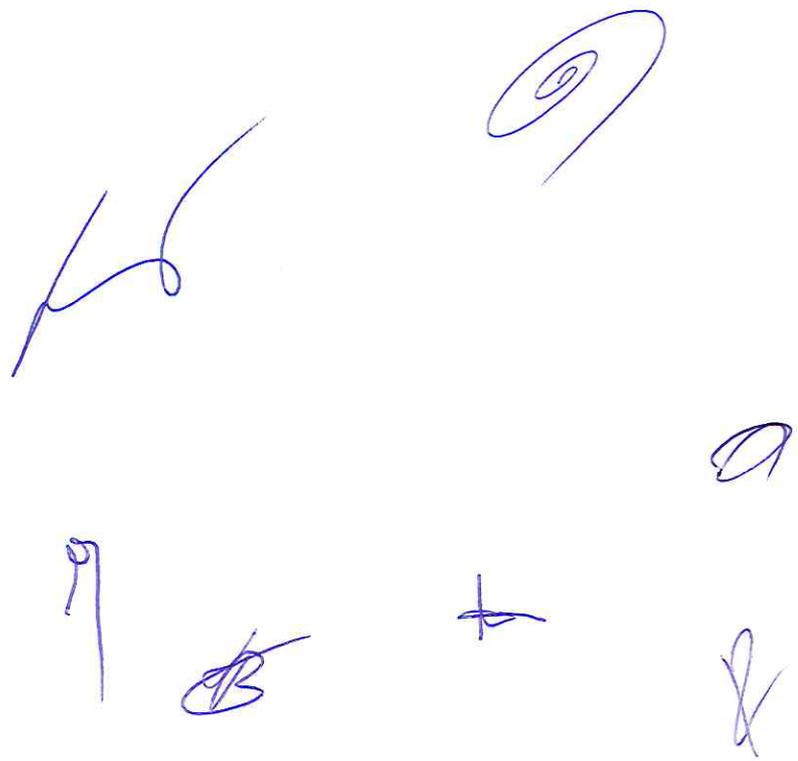
- o comércio atacadista de aparas de papel e papelão ([4687-7/01](#));
- o comércio atacadista de papel e papelão em bruto de uso industrial ([4686-9/01](#));
- o comércio atacadista de embalagens de papel e papelão ([4686-9/02](#));
- o comércio atacadista de aparas de papel e papelão ([4687-7/01](#));
- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) ([4649-4/99](#));

Lista de Descritores

Registros encontrados: 10



Código	Descrição
4647-8/01	ARTEFATOS DE PAPEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	CADERNOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4647-8/01	PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS,EXCETO EMBALAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 44913997000146 427461390000129 313956980000115 36349072000196 13791068000188 38086197000104

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelara que impeça contratação Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão Judicial liminar/cautelara que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão

Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei Eleitoral

Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal

Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

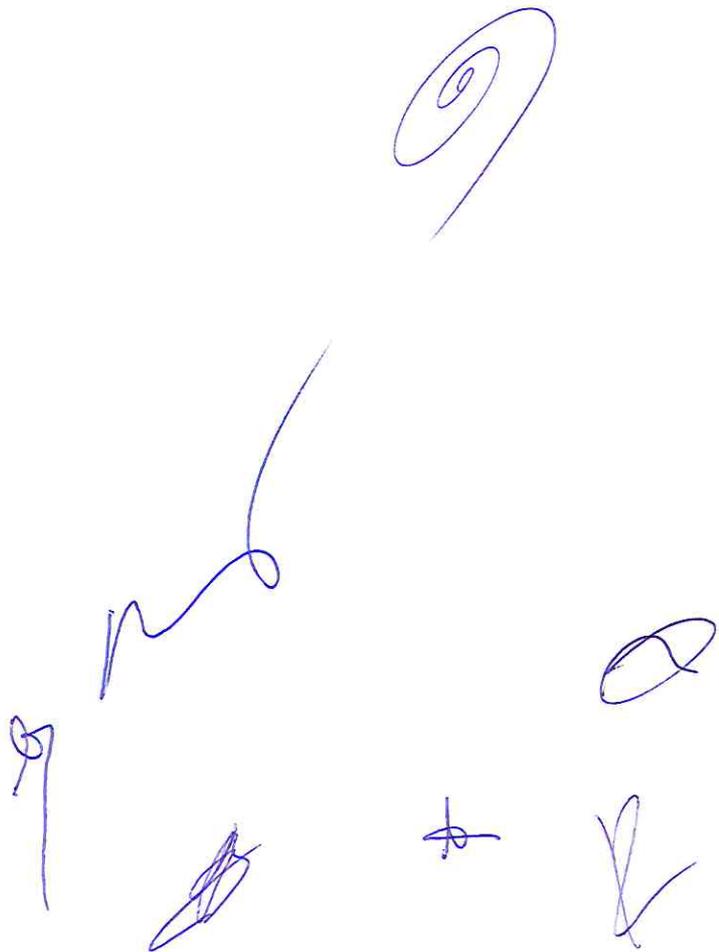
LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2022 09:36:08

Data da última atualização: 29/10/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a large, circular stamp or seal, also in blue ink, which appears to be a signature or an official mark. The signatures are scattered across the lower half of the page, with some being quite large and stylized.